



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 1 de 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1159/2019 – GM.

Revoga o Decreto Municipal nº 1157/2019-GM, que dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Interna de análise e acompanhamento das despesas com custeio e investimento no Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná,
REINALDO KRACHINSKI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1157/2019-GM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 28 de novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 2 de 11

DECRETO N.º 1160/2019-GM

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas no período de 16 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "a", Inciso I, do Art. 131, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no período de 16 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020.

§1º - As Escolas Municipais, não terão expediente no período de 16 de dezembro 2019 a 31/12/2019.

§2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil do Município, não terão expediente no período de 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§3º - A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Quarto Centenário, não terão expediente nos dias 24, 26, 31 de Dezembro de 2019 e 02 de Janeiro de 2020. Os pacientes de emergência serão encaminhados ao Pronto Socorro, sem prejuízo ao atendimento.

§4º - Os servidores lotados na CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, não terão expediente nos dias 24, 26, 31 de Dezembro de 2019 e 02 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único - O Estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, elencados no art. 10 da lei 7.783/89.

Art. 2º - Os Servidores poderão ser convocados ao trabalho a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário, 28 de novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.
Página 3 de 11

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Decreto nº 1161/2019 de 28/11/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 607/2018 de 05/11/2018.

Decreta:

Art 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentas reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.00000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.00000.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.00022.033.	MANUTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
150 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	Total Suplementação:	6.500,00

Art 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.00000.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.00000.000.	CAB. DIST. DO PREFEITO	
02.002.04.122.00022.002.	MANUTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	Total Redução:	6.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 4 de 11

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

REINALDO KRA CHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 5 de 11

PORTARIA Nº 206/2019 - GM

“Exonera a pedido o Servidor **CLAUDINEI CARLIS** do cargo de Secretário da Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 1468/2019.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido em 30 de novembro de 2019, o servidor **CLAUDINEI CARLIS**, portador da Cédula de Identidade nº 6.428.341-3/SESP-PR e CPF/MF 900.631.129-49, do cargo de Secretário da Administração.

II – Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 6 de 11

PORTARIA Nº 124/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLOTILDE GUIMARÃES FARIA	JANDAIA DO SUL - PR	27/11/2019	27/11/2019	01	35,00	"R"	REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERE - PR PARA O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JANDAIA DO SUL - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Novembro de 2019

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 7 de 11

PORTARIA Nº 125/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MERI VANESSA ELIAS	CAMPO MOURÃO - PR	28/11/2019	28/11/2019	01	35,00	"R"	RECEBER ORIENTAÇÕES DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO NA "ABORDAGEM INTENSIVA À PESSOA TABAGISTA".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Novembro de 2019

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 8 de 11

PORTARIA Nº 126/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MICHELY KUASNE DA SILVA	CAMPO MOURÃO - PR	28/11/2019	28/11/2019	01	35,00	"R"	RECEBER ORIENTAÇÕES DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO NA "ABORDAGEM INTENSIVA À PESSOA TABAGISTA".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Novembro de 2019

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 127/2019 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCELO YOSHIO HAGA	CAMPO MOURÃO - PR	28/11/2019	28/11/2019	01	35,00	"R"	RECEBER ORIENTAÇÕES DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO NA "ABORDAGEM INTENSIVA À PESSOA TABAGISTA".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Novembro de 2019

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.
Página 10 de 11

EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	CELIA R. FARIAS
CARGO	AUX. DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	14/04/2018 A 13/04/2019
PERÍODO DE FÉRIAS	02/12/2019 A 31/12/2019
SERVIDOR	CLAUDINEY GRACI
CARGO	MOTORISTA
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	08/02/2018 A 07/02/2019
PERÍODO DE FÉRIAS	02/12/2019 A 31/12/2019
SERVIDOR	DANIEL A.G. FERREIRA
CARGO	VIGIA
LOTAÇÃO	SECEL
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	18/06/2017 A 17/06/2018
PERÍODO DE FÉRIAS	16/12/2019 A 14/01/2020
SERVIDOR	JOELSON QUEIROZ GARCIA
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	30/03/2017 A 29/03/2018
PERÍODO DE FÉRIAS	16/12/2019 A 14/01/2020
SERVIDOR	MARCIA AP. C. DA SILVA
CARGO	AGECOM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	31/03/2018 A 30/03/2019
PERÍODO DE FÉRIAS	02/12/2019 A 31/12/2019
SERVIDOR	SUELI SOARES GONÇALVES
CARGO	ESCRITURÁRIO
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	30/05/2018 A 23/05/2019
PERÍODO DE FÉRIAS	02/12/2019 A 31/12/2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0364

Quarto Centenário – Paraná, quinta-feira, 28/11/2019.
Página 11 de 11

INFORME GERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade.
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Claudinei Carlis
Secretário Municipal da Fazenda- Interino